

Recensões

Santos, Ana Cristina, *A Lei do Desejo. Direitos Humanos e Minorias Sexuais em Portugal*. Porto: Edições Afrontamento, 2005, 204 pp.

A Lei do Desejo, de autoria de Ana Cristina Santos, é um texto sobre os impactos da utilização do regime europeu de direitos humanos por parte do movimento lésbico, gay, bissexual e transgénero (LGBT) português. Surge com base na tese apresentada pela autora no âmbito do Mestrado em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 2003. O título, além de ser uma sugestiva alusão à obra de Almodôvar, é já bem indiciador da proposta desta obra. Basta que, para tal, entendamos a lei na sua dupla vertente: emancipatória ou regulatória. Numa vertente mais regulatória, a lei normaliza o desejo balizando-o numa heteronormatividade das sexualidades. Pelo seu lado mais emancipatório, a lei promove uma efectiva cidadania sexual, fomentando mudanças culturais e assumindo-se como um instrumento fundamental na luta do movimento LGBT pela não discriminação do seu desejo. É, assim, que, com o objectivo de afilar o grau de emancipação que a retórica dos direitos humanos constitui para o movimento LGBT português, são problematizados conceitos como cidadania, direitos, diferença, identidade, democracia e multiculturalismo.

Tendo em consideração que a sexualidade é uma dimensão central da identidade pessoal e da dignidade humana, e que, consequentemente, os direitos sexuais são, também, direitos humanos, a autora inicia torna explícita a questão que inicia a sua investigação: *De que forma é que a praxis das associações LGBT portuguesas se tem articulado com o discurso dos direitos humanos defendido pelas instituições europeias?*

(p. 18). A resposta a esta questão impele Ana Cristina Santos a definir três níveis de análise: global, regional e nacional.

Partindo de uma escala global, a autora traça criticamente o percurso da ideia de direitos humanos enquanto conceito valorativo e de vocação universal, alertando para a necessidade de não se olhar para a Declaração Universal dos Direitos Humanos como um produto acabado. Afinal, se o direito em geral está sujeito às inúmeras transformações políticas, culturais, económicas e sociais, também o estão os direitos humanos. Na agenda internacional dos direitos humanos, é muito recente e polémica a discussão sobre os direitos sexuais. Um marco importante na sua cronologia remete a 1994, na Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, no Cairo, em que foram incluídas em documentos internacionais preocupações com a saúde sexual ou com a SIDA, através da definição e consolidação de um Plano de Acção visando melhorar a saúde sexual e reprodutiva a nível mundial.

A nível regional são consideradas três instituições Europeias: Conselho da Europa (CE), União Europeia (UE) e Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE). Destaque para a Recomendação 924/1981 do Conselho da Europa como pioneira na consagração dos direitos LGBT como direitos humanos. A análise crítica sobre a inclusão da luta pelo reconhecimento dos direitos LGBT a esta escala reflecte avanços e retrocessos, estes marcados mais por omissões importantes do que por acções discriminatórias. É, então, possível usar os instrumentos

jurídicos europeus na promoção do respeito pela dignidade dos cidadãos e cidadãs não-heterossexuais? Ana Cristina Santos responde a esta questão afirmativamente apresentando uma criativa proposta de aplicação do regime europeu dos direitos humanos aos direitos LGBT. Assim, a título ilustrativo, se atentarmos ao direito à vida, à liberdade e à segurança individuais, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto sobre Direitos Cívicos e Políticos, verificamos que, “*os Estados deveriam formular e aprovar leis com vista à protecção de vidas ameaçadas com base na orientação sexual ou identidade de género, real ou suposta, dos sujeitos*” (p. 87).

Os passos, ainda que lentos, à escala global e regional, no sentido do reconhecimento dos direitos sexuais, concretamente direitos LGBT, enquanto direitos humanos têm permitido caminhar em direcção ao que a autora chama, na esteira de Weeks e Richardson, de uma cidadania sexual, isto é, “*o reconhecimento e usufruto de um conjunto de direitos relacionados com a sexualidade*” (p. 57). Apesar deste progressivo reconhecimento, persistem resistências à assunção dos direitos sexuais como direitos humanos, nomeadamente o medo de cooptação, o risco de hegemonização, os preconceitos morais contra a homossexualidade e formas alternativas de família e o colonialismo sexual. Estes quatro factores são paradigmáticos de que este reconhecimento tem sido historicamente marcado mais por resistências do que por estímulos.

No exercício de uma cidadania sexual, o movimento LGBT tem vindo a apostar crescentemente na sua internacionalização, actuando em rede quer com associações LGBT de todo o mundo, quer com outros movimentos sociais. Embora esta internacionalização venha tendo, na opinião da autora, alguns custos, designa-

damente o enredamento burocrático, a cooptação de lideranças e o abandono ideológico, desvirtuando-se alguns dos princípios que regem o activismo mais emancipatório, também tem permitido criar novas plataformas de solidariedade e novas dinâmicas de luta a nível nacional e local. E tal tem-se reflectido na actuação do movimento LGBT português, o estudo de caso desta obra.

A nível nacional, os quarenta anos de ditadura salazarista tiveram consequências em relação quer à concretização e efectiva protecção dos direitos sexuais, quer à constituição e força de actuação dos movimentos sociais generalizadamente considerados. Não é, pois, de estranhar que diversos estudos demonstrem que, em Portugal, a não-heterossexualidade seja ainda um tema problemático, registando-se diversas situações violentas, ilustradas no livro, que se enquadram no conceito de violação dos direitos humanos. Neste contexto, a autora demonstra, numa interessante cronologia de acontecimentos, como, ao longo da nossa história, o movimento LGBT se tem vindo a consolidar como um novo movimento social. De registar quatro marcos temporais significativos: 1997, ano de inauguração do Centro Comunitário Gay e Lésbico, do primeiro Arraial Gay em Portugal e da primeira edição do Festival de cinema Gay e Lésbico; 2000, ano em que se realizou a primeira Marcha de Orgulho; 2002, altura em que se realizou a primeira Semana do orgulho LGBT e as primeiras Jornadas Lésbicas; e 2003, data em que se realizou o primeiro Fórum Social Português. Ainda que recente e constituído por associações jovens, este movimento tem conseguido atrair a atenção da opinião pública.

Dois marcos importantes no panorama sociojurídico português, como a mudança de regime político em 1974 e a entrada na União Europeia, em 1986, graças à qual a

comunidade LGBT portuguesa beneficiou da abertura provenientes de outros países europeus em termos de sexualidade, contribuíram para que o discurso do movimento LGBT português seja pautado por reivindicações em torno da retórica jurídica, especialmente dos direitos humanos. Apesar dos perigos, ligados essencialmente ao carácter regulatório e hegemónico da lei, a utilização de um argumentário jurídico tem possibilitado a criação de um discurso tido como socialmente legítimo, já que assenta na defesa de direitos consagrados, no reforço da identidade comunitária e na capacitação simbólica dos sujeitos.

A autora conclui que a arena jurídica constitui “*um caminho cheio de potencialidades para o reconhecimento e consequente aplicação dos direitos humanos LGBT, sendo esse processo tanto mais profícuo quanto maior atenção for atribuída aos riscos inerentes. Um primeiro passo será, por isso, a potenciação dos recursos e oportunidades que a lei cria na esfera dos direitos fundamentais à dignidade humana. Mas este será, necessariamente, um primeiro passo*” (p. 181).

No estudo dos movimentos sociais em Portugal, o movimento LGBT cai numa

invisibilidade temática. Como refere Ana Cristina Santos, “*a não-heterossexualidade foi sempre um proscrito das ciências sociais, excepção feita, porventura, à psicologia*” (p.183). Paradoxal, se atendermos à crescente visibilidade deste movimento na opinião pública. Recorrendo, assim, a uma sociologia das ausências, como propõe Boaventura de Sousa Santos, a autora, numa perspectiva de investigação-activismo, um modo de produção científica que articula engajamento com objectividade, contribui para inteligibilidade deste movimento social numa lógica de trabalho de tradução. A obra, escrita de uma forma clara, serena e cativante, não só fornece uma base teórica importante sobre o movimento LGBT na sua vertente mais pública e politizada, como também obriga a pensar a lei, aqui abraçada aos direitos humanos, numa perspectiva progressista e de promoção da cidadania. É neste cruzamento entre direitos humanos, direitos sexuais, e movimento LGBT, que o texto se assume como uma obra importante no mapeamento dos movimentos sociais em Portugal e, por inerência, dos desejos de mudança que os inspiram.

Madalena Duarte

Snow, David A.; Soule, Sarah A.; Kriesi, Hanspeter (orgs.), *The Blackwell Companion to Social Movements*. United Kingdom: Blackwell Publishing, 2004, 754 pp.

Os movimentos sociais têm vindo a ser, sobretudo desde a década de 90, objecto de uma intensiva produção científica, sendo inúmeros os livros e artigos que sobre eles se debruçam, olhando para aspectos mais particulares das suas teorias, actividades, dinâmicas, repertórios, etc., ou para movimentos sociais específicos. Neste contexto, *The Blackwell Companion to Social Movements* surge como uma com-

pilação de textos originais sobre movimentos sociais de autores internacionalmente reconhecidos. A compilação é organizada por David A. Snow, Sarah A. Soule e Hanspeter Kriesi. David A. Snow é professor de Sociologia na Universidade da Califórnia e são várias as publicações que tem nesta área, entre elas: *Social Movements: Readings on Their Emergence, Mobilization, and Dynamics* (com Doug McAdam, 1997)

e *Down on Their Luck: A Study of Homeless Street People* (com Leon Andersen, 1993). Sarah A. Soule é professora associada de sociologia na Universidade do Arizona e tem, também, diversos artigos publicados sobre movimentos sociais. Finalmente, Hanspeter Kriesi é professor de ciência política na Universidade de Zurique. Entre as suas várias obras, encontra-se o livro *Political mobilization and Social Change* (1993).

A obra, dividida em seis partes, abrange uma diversidade considerável de tópicos referentes aos movimentos sociais, possibilitando uma base sólida para uma maior compreensão desta área. Numa primeira parte introdutória, os organizadores do volume oferecem uma conceptualização dos movimentos sociais assente em quatro eixos: acção colectiva; reivindicações e protesto; acção não institucional; organização interna; e continuidade temporal. A breve análise de cada um destes eixos conceptuais permite aos organizadores avançarem com uma definição de movimento social. Assim, os movimentos sociais podem ser pensados como “*colectividades que actuam com algum grau de organização e continuidade, fora dos canais institucionais ou organizacionais, com o objectivo de desafiar ou defender a autoridade existente, seja ela institucional ou cultural, no grupo, organização, sociedade, cultura, ou na ordem mundial da qual fazem parte*” (Snow, Soule e Kriesi, p. 11). A definição proposta, orientadora da organização do livro, por ser mais abrangente e inclusiva que outras definições mais restritas, permite que neste se incluam diversas perspectivas sobre movimentos sociais, ordenadas segundo factores contextuais, dimensões e processos.

Os factores contextuais são abordados na segunda parte - *Contextos e condições facilitadoras*. Os seis capítulos que compõem esta parte dão conta dos aspectos estrutu-

rais facilitadores ou restritivos da criação, desenvolvimento e acção dos movimentos sociais, designadamente históricos, geográficos, políticos e culturais.

As partes III, IV e V referem-se quer às dimensões (repertórios de protesto, formas organizacionais, liderança, identidade colectiva, consequências, etc.), quer aos processos (modo como as dimensões evoluem ao longo do tempo e produzem mudanças nas acções dos movimentos sociais). A Parte III procura dar conta das dinâmicas e dos campos de acção dos movimentos sociais. Os oito capítulos presentes nesta parte discutem as relações entre organizações e movimentos sociais e o modo como a criatividade e diversidade organizacionais moldam um novo tipo de activismo; a importância das lideranças em todo o curso e actividade dos movimentos sociais e as dinâmicas e processos que as condicionam; a complexificação dos conflitos, raramente bipolares, em que se envolvem os movimentos sociais e os múltiplos papéis desenhados pelos opositores e por alianças estabelecidas; a construção de uma nova esfera pública como consequência de uma crescente globalização dos protestos; o papel dos media e da opinião pública na definição, concretização e sucesso das estratégias definidas pelos movimentos sociais; a definição, mais ou menos abrangente e inclusiva, de repertórios de protesto; a difusão de inovação; e a transnacionalização dos movimentos sociais.

Na parte IV são estudados os processos e as dimensões micro-estruturais e psicossociais dos movimentos sociais, designadamente a crescente participação dos movimentos sociais em rede; as exigências e trocas que surgem na relação entre movimentos e os seus participantes; o papel dos quadros ideológicos e interpretativos no estudo dos movimentos sociais; a diversidade de emoções que surgem e condicionam os seus repertórios de protesto; e o papel da

identidade colectiva, e de conceitos relacionados como o de solidariedade e compromisso, na mobilização dos participantes. As consequências das acções dos movimentos sociais são abordadas na parte V: Os quatro capítulos incluídos nesta secção procuraram responder a duas questões: Quais as consequências dos movimentos sociais? Em que áreas é que estas tiveram um maior impacto? As respostas a estas questões são bastante diversificadas e incidem no campo legislativo, estatal, biográfico, cultural e no campo da cidadania, identificando-se as consequências para outros movimentos sociais.

Finalmente, na última parte procede-se a uma caracterização e análise das evoluções daqueles que, na opinião dos organizadores do volume, são os principais movimentos sociais, uma vez que estão presentes um pouco por todo o mundo, ainda que com intensidades diferentes. Rick Fantasia e Judith Stepan-Norris dizem-nos que o movimento sindical deve ser estudado tendo em conta as relações institucionalizadas de poder a partir das quais ele se desenvolveu e pelas quais é condicionado e moldado. Myra Ferree e Carol Mueller caracterizam o contexto histórico do movimento feminista e discutem o seu estado actual, a sua forma de actuação e mobilização, o seu carácter transnacional, a sua definição como novo movimento social e a necessidade do seu estudo atentar à identidade de género como criadora de solidariedades. Christopher Rootes oferece uma caracterização do movimento ambientalista contemporâneo, do seu desenvolvimento, da sua progressiva institucionalização, da crítica ao capitalismo industrial, da emergência e multiplicidade de formas de protesto locais e da articulação entre movimentos locais e globais. Os movimentos pela paz e anti-guerra são discutidos por San Marullo e David Meyer. Estes autores, partindo do estudo dos movimentos contra o uso de

armas nucleares nos Estados Unidos, argumentam que os movimentos pela paz mobilizam-se com maior veemência quando têm menor probabilidade de atingir os seus objectivos. Susan Olzak fala-nos dos movimentos étnicos e nacionalistas, oferecendo-nos uma importante síntese teórica para o seu estudo. Por último, Fred Kniss e Gene Burns referem-se aos movimentos sociais religiosos, historicamente considerados e tendo em conta as suas inovações, analisando-os nas suas relações com o Estado e com outros movimentos sociais.

Ao oferecer uma síntese importante de tópicos e assuntos directamente relacionados com os movimentos sociais e que são obrigatórios para uma compreensão da sua evolução ao longo dos tempos e para uma caracterização actual, a obra torna-se, sem dúvida, indispensável para o estado da arte dos movimentos sociais. Não obstante, a obra pecará, a meu ver, por algumas ausências. Desde logo, uma problematização que inclua as formas de mobilização em contextos não ocidentais. Esta é, essencialmente, uma compilação sobre os movimentos sociais ocidentais e deve ser entendida desse modo. Embora os textos sejam, na sua generalidade, particularmente atentos à internacionalização dos movimentos sociais, a ambição universalizante desta compilação obrigava a um olhar mais atento em relação às dinâmicas e processos dos movimentos sociais quer dos países do sul, quer dos países que, sendo do norte, se situam no seu sul. A obra merecia, ainda, uma conclusão geral sobre as temáticas discutidas ao longo dos vários textos. A necessidade desta conclusão geral não se prende tanto com a indispensabilidade de uma síntese dos vários assuntos abordados, mas, sobretudo, com uma, a meu ver, fundamental intertextualidade entre as linguagens e dinâmicas dos diferentes movimentos analisados.

Madalena Duarte

Krieger, Linda Hamilton (org.), *Backlash against the ADA: Reinterpreting Disability Rights*. Michigan: The University of Michigan Press, 2003, 408 pp.

Produto de um simpósio que reuniu juristas e activistas dos movimentos de pessoas com deficiência na Universidade da Califórnia, a colecção organizada por Linda Krieger surge como um importante momento reflexivo na avaliação do impacto do *Americans with Disabilities Act* (ADA). Este texto legal, aprovado em 1990 nos EUA, constitui uma legislação anti-discriminatória que, consoante lemos no seu preâmbulo, se propunha a efectivar os direitos das pessoas com deficiência na sociedade enquanto garante da igualdade de oportunidades, da total participação, da independência, e da auto-suficiência económica.

Assim, sendo verdade que esta publicação é, antes de mais, um préstimo ao crescente número de interessados nas questões relacionadas com a deficiência, o seu mérito está longe de aí se deter. Ao longo de onze contribuições e quase 400 páginas, deparamo-nos, é certo, com uma forte componente descritiva onde são cuidadosamente focados inúmeros julgamentos e decisões processuais. Todavia, esta paciente visitaçãõ de casos particulares está longe de nos entrincheirar em minudências processuais apenas questionadoras do sucesso das pessoas com deficiência no recurso a um quadro legislativo particular. Ao invés, a evidência de um progressivo e reiterado esvaziamento das protecções preconizadas pelo ADA liga-se com questões de fundo acerca da transformação social. Tal sucede nesta obra, quer pelas questões que traz implícitas, quer pelas reflexões que propõe sobretudo nos textos de Harlan Hahn, Matthew Diller, Lenard Davis e Linda Hamilton Krieger.

Antes de atentarmos nos contornos da contra-vaga ao ADA, expressão de difícil

tradução que nomeia o livro, cabe perceber, desde logo, porque é que a adopção deste quadro legislativo colocou as pessoas com deficiência na “vanguarda de uma guerra sociolegal e cultural” (Diller, p. 81). Vários factores são explanados. O primeiro prende-se com a “situação de partida” das pessoas com deficiência. Na sociedade americana, como um pouco por todo o mundo ocidental, é flagrante a sua exclusão das mais importantes arenas da vida social (o preâmbulo do ADA refere a existência de 43 milhões de pessoas com alguma deficiência nos EU). Descortinam-se, como guardiães dessa exclusão: os valores e as atitudes subalternizantes, as barreiras arquitectónicas e comunicacionais, os obstáculos no acesso aos transportes, a ausência, insuficiência ou inadequação do apoio no sistema regular de educação, os critérios excludentes para a educação superior e para o emprego. No entanto, um tal quadro encontra-se hegemonicamente sancionado por concepções fatalistas e estigmatizantes, onde a marginalidade social das pessoas com deficiência é acolhida como o produto natural de condições físicas e mentais que impõem limitações.

Em segundo lugar, e por contraponto às tais concepções pouco atreitas a ver as pessoas com deficiência enquanto socialmente oprimidas, haverá a relevar o arrojo do ADA para a capacitação de um grupo tão sistematicamente negligenciado. Quando surgiu em 1990, o ADA constituía o único estatuto federal de direitos civis com implicações no emprego onde se desenhava uma teoria estrutural de equidade (Krieger, p. 4). De facto, o ADA foi acolhido como um quadro legal deveras avançado, tendo sido designado por muitos como uma segunda geração de direitos civis. Mereceu especial

ênfase o modo como “o princípio de não discriminação incluía inequivocamente um dever de adaptação razoável que os empregadores teriam que cumprir mesmo se a adaptação realizada diminuisse ligeiramente a produtividade de um empregado, desde que os custos implicados não se elevassem a um nível de “prejuízo insustentável” (*ibidem*).

Finalmente, é de salientar em que medida a aprovação do ADA acontece sem que lhe precedesse um amplo movimento social com impacto sobre os poderes instituídos e sobre a opinião pública. Em bom rigor, o ADA foi o produto misto da actividade institucional das organizações de deficiência, do empenho de alguns congressistas e do paternalismo com que os governantes tendem a acolher a questão da deficiência. O aspecto mais pujante que daqui decorre cinge-nos à evidência (bem tratada nos textos de Lennard Davis e Harlan Hahn) de que o ADA surgiu sem que tivesse ocorrido uma consciencialização pública para os direitos das pessoas com deficiência. Portanto, diferentemente do efeito que decorreu, por exemplo, das mobilizações em torno discriminação racial e sexual, o «*disablism*» (a discriminação sobre as pessoas com deficiência) não conquistou um lugar evidente na consciência pública.

Portanto, esta publicação pretende pulsar os efeitos práticos de uma lei arrojada dirigida a uma minoria sumamente marginalizada no seio de um *status quo* pouco sensível aos princípios que a inspiram. Conforme sugere o título da colecção, o balanço dificilmente podia ser mais negativo. Cedo as expectativas das pessoas com deficiência se começaram a confrontar com decisões judiciais que quase invariavelmente lhes eram desfavoráveis. As diferentes estatísticas que surgem ao longo do livro são disso expressivas. Os queixosos que se dirigiram a tribunal, alegando discriminação em processos relativos a discriminações no

emprego, viram as suas pretensões nulificadas em mais de 90% dos casos.

Sucedeu que os aspectos mais ambíguos na lei foram sendo sistematicamente interpretados em prejuízo das vindicações das pessoas com deficiência. O elemento mais crucial prendeu-se com a definição dos sujeitos que poderiam alegar situações de discriminação ao abrigo do ADA, ou seja, quem é que é considerado “indivíduo com deficiência”? A definição proposta pelo ADA tem três dimensões que pretendem abranger um conjunto mais amplo de indivíduos do que aqueles que são chamados deficientes na cultura popular. A mais relevante define o indivíduo com deficiência como alguém que tem “uma condição física ou mental que limita substancialmente uma ou mais das principais actividades da vida do indivíduo”. Ora, como os casos que produziram jurisprudência célebre mostram (com destaque para o caso *Williams vs Toyota*), esta definição foi interpretada num sentido assaz estreito, impedindo que muitos queixosos pudessem cumprir os desígnios do ADA, assim denunciando situações de flagrante discriminação. É sobre este absurdo estreitamento que Kay Schirner e Richard e Scotch ironicamente reflectem: «os tribunais têm uma preocupante propensão para concluir que ninguém tem deficiência» (p. 176). No entanto, como nos mostram os exemplos deste livro, os usos interpretativos da lei, sistematicamente contrários às alegações dos queixosos, de modo nenhum se esgotam na definição estrita de indivíduo com deficiência.

No texto que encerra a colecção, Linda Krieger formula a distinção entre lei normal, lei transformativa e lei capturada. A lei normal é aquela que traduz as normas existentes, enquanto que a lei transformativa é a que visa demover as normas sociais dominantes. Uma lei capturada, continua a autora, surge quando as práticas e signi-

ficados preexistentes oferecem resistência bem sucedida a uma lei transformativa. Nesse sentido, reflectindo sobre o ADA, Krieger defende que a história desta lei é exemplar ao mostrar como uma legislação transformativa se pode tornar capturada através da reinscrição dos significados e práticas institucionais dominantes.

A avaliação presente neste livro pode bem inspirar algum cepticismo, seja para os que pugnam pelo fim da marginalização e do silenciamento das pessoas com deficiência, seja para os que acreditam nas possibilidades emancipatórias da lei. Sem se dedicar a apontar saídas, esta colecção fala-nos mais sobre becos do que sobre outra coisa qualquer. Fala-nos de como os operadores de justiça reflectem preconceitos disseminados, inscrevendo-os nas

suas decisões. Fala-nos do perigo de os movimentos sociais confiarem excessivamente na transformação legislativa quando esta não é acompanhada por mudanças nas representações culturais. Fala-nos da insensatez de se cessarem esforços e vigilâncias após a transformação legislativa. Fala-nos do perigo de as leis transformativas serem redigidas com ambiguidades que vulnerabilizem os seus propósitos emancipatórios. Fala-nos, enfim, da reinventada exclusão das pessoas com deficiência. No entanto, este balanço desencantado também pode ser libertador na medida em que promova uma pedagogia dos perigos a contornar. E nisso, concedamos, este livro é riquíssimo.

Bruno Sena Martins